



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 223/2022

Dispõe sobre o sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, inciso VII;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido as datas entre 26 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022, o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Servidores com período aquisitivo de férias, e que desejam goza-las no período de janeiro de 2023, devem até a data de 02 de dezembro solicitá-las junto aos Secretário subordinado, nos critérios estabelecidos no Decreto Municipal 130/2022.

Parágrafo único – Ficará a critério do Secretário Titular da Pasta, definir o gozo de férias sem que haja interrupção nos serviços correspondentes, e em caso de vacância do cargo de Secretário, fica o Secretário de Governo definir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal